

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**LEI MUNICIPAL N° 559.05, 29 de novembro de 2005.**

*Inclui dispositivos na Lei Municipal n° 104.2002 e institui a Medalha de “Defesa Civil” do Município e dá outras providências.*

**Art. 1°** - Ficam incluídos dispositivos na Lei Municipal n° 104.2002 que Instituiu os Títulos de Cidadão Honorário, Cidadão Emérito, Prêmio Destaque Esportivo, Prêmios de Incentivo à Produção Agrícola, Pastoril, Industrial e Comercial e Prêmio ao Trabalhador, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 6°** - Fica instituída a Medalha de “Defesa Civil” do Município de Almirante Tamandaré do Sul, que se destina a laurear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por participação relevante, nas atividades concernentes à Defesa Civil, de modo a se tornarem mercedores do reconhecimento público.”

**§ Único:** A Medalha será concedida a critério do Prefeito Municipal, nos termos deste artigo, depois de consultada a Comissão Municipal de Defesa Civil, mediante Decreto.

**Art. 7°** - As características da Medalha a ser outorgada serão definidas em Decreto Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2.005.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete